

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Válder Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: HELINTON DOS SANTOS COSTA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a (a) contratação de empresa para fornecimento de Postes e serviços de instalação destinado a iluminação Pública. Órgão solicitante Unidade de Gestão Energética Municipal - UGEM. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 76/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 76/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a serem empregadas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 07/12/2016
Vigência do contrato: 08/06/2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 210/2016
RESOLUÇÃO Nº 209/2016 de 09/12/2016 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 206/2016 que concede férias ao servidor Emerson Marchetti, Advogado portador do RG. Nº 8.632.099-10 do período aquisitivo 04/01/2015 a 03/01/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 209/2016 e 209/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2016 mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Jorge Ferreira nº550 fone 44-3643-1301 – Francisco Alves-Pr.
PORTARIA Nº008/2016.
O Vereador, DARIO DE NIGRO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado pela servidora Rosângela Onofre em 15.12.2016,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares a servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de Assessora Administrativa – Símbolo – SC-065, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016, a serem gozadas por 30 dias, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) de férias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Dário de Nigro
Presidente

PORTARIA Nº06/2016.
O Vereador, DARIO DE NIGRO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Antonio Carlos Valvassore em 15.12.2016.
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares ao Servidor ANTONIO CARLOS VALVASSORE, ocupante do cargo de advogado – Símbolo – SC-089, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016, a serem gozadas por 30 dias, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) de férias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Dário de Nigro
Presidente

PORTARIA Nº07/2016.
O Vereador, DARIO DE NIGRO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Jefferson da Luz Silva em 15.12.2016.
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo efetivo de Contabilista – Símbolo – SC-088, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2015 a 05 de dezembro de 2016, a serem gozadas por 30 dias, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) de férias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Dário de Nigro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RUA JULIÂNICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 127/2016
Concede pensão ao viúvo da ex-servidora HELENA MARIA Izabel Sebastião
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 16 de novembro de 2016, pensão a que faz jus DUVARISR SEBASTIÃO, esposo, com a idade de 100% com o valor de R\$ 36, referente aos direitos adquiridos da ex-servidora MARIA IZABEL SEBASTIÃO, falecida em 17 de novembro de 2016, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I, e art. 48, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 16/12/2011.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do benefício de sua pensão o valor de R\$ 1.207,04 (um mil, duzentos e sete reais e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de fl. 7.
Art. 3º - A revisão da pensão será realizada na forma da legislação específica.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2016.
Registre-se e publique-se.
Município de Maria Helena-PR, 19 de dezembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2016 – ID Nº 1371 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Município da Fazenda sob nº 76.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com sede na cidade de Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, inscrita no CNPJ sob nº 092.32549-29, representada neste ato pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. sob n.º 6.925.696-1 SSP/PR e do CNJ sob nº 02.104.116/2016, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, nº 6.333, Jardim Harmonia II, CEP 87.502-340, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná firmado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 44.542,34 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta dois reais, trinta quatro centavos), ao contrato n.º 064/2016 de 13/09/2016, a partir de 19/12/2016, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04 (quatro) dias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (19/12/2016).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Francisco Aparecido de Almeida Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 251/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 154/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: CASA DOS PARAFUSOS ARAPOANGAS LTDA - EPP
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Ropadeira Alifera, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Sprockor Costal, Cortador a Disco e acessórios", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste município.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 29 de abril de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 15 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 252/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 169/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 075/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: DIDAGRU COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA – EPP
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá-PR
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 16 de maio de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 15 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 253/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 170/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 075/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: MARIO TAKAHASHI ASAHIDE E CIA LTDA.
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá-PR
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 16 de maio de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 15 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 254/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 140/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 064/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: LIA MARI DE FAVERI - ME
Objeto do Contrato - aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de recetários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 19 de abril de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 15 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 255/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 171/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 075/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - ME.
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá-PR
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 16 de maio de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 15 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 258/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 106/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 062/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA
Objeto do Contrato - aquisição de material (pedra BGF brita graduada, po de pedra e pedra marroada), o qual será aplicado na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guairá/PR.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 10 de abril de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Repúblicação por incorreção
LEI Nº 1.332/2016
DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2016
SÚMULA: Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 1.300 de 19 de julho de 2016, que trata das Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2017 e do Plano Plurianual para 2017 e do Plano Plurianual para 2018, para a CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, RACIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam alterados e demonstrados nos anexos de Prioridade e metas, constante das Leis das Diretrizes para Orçamento do Exercício 2017.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Processo/Edital nº 126/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016.
Ratifico o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa BANDA VIVACE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.062.490/0001-93, estabelecida na Rua Pedro Álvares Cabral, 2310, Parque San Remo I, CEP 87.506-220 na cidade de Umuarama, Paraná. Para realização de show musical com a BANDA VIVACE, no dia 31 de dezembro de 2016, em Praça Pública, durante as festividades do final de ano. No valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) incluídas as despesas de som, iluminação, palco tamanho mínimo de 10,00 x 7,00 x 1,20, camarim, hospedagem, alimentação e refrigerantes para os componentes da Banda. Maria Helena - PR, 20 de dezembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Danos cumprimento às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
01/12/2016	IPVA	RS 335,56
01/12/2016	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PSEMC FNAS	RS 1.928,88
02/12/2016	IPVA	RS 2.101,61
02/12/2016	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – GBF FNAS	RS 1.447,90
02/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – PENAT – SEED	RS 14.919,79
05/12/2016	IPVA	RS 535,74
05/12/2016	MINISTERIO DA SAUDE	RS 34.200,00
06/12/2016	IPVA	RS 709,87
06/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	RS 2.961,13
08/12/2016	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	RS 46.893,71
07/12/2016	IPVA	RS 1.066,71
07/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	RS 7.720,00
07/12/2016	MINISTERIO DA SAUDE	RS 20.199,67
07/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – PNAE MERENDA	RS 4.341,48
07/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – PNAT	RS 1.421,48
08/12/2016	MINISTERIO DO ESPORTE	RS 12.875,00
08/12/2016	IPVA	RS 677,93
08/12/2016	MINISTERIO DA FAZENDA – FPM	RS 347.680,19
08/12/2016	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO	RS 1.473,88
08/12/2016	OPERACAO DE CREDITO - DRENAAGEM	RS 433.567,06
09/12/2016	IPVA	RS 877,56
09/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	RS 22.110,13
09/12/2016	MINISTERIO DA FAZENDA – FPM	RS 290.480,14
09/12/2016	MINISTERIO DA FAZENDA – ITR	RS 63.663,10
09/12/2016	MINISTERIO DA FAZENDA – IPI	RS 1.202,02
12/12/2016	IPVA	RS 126.375,83
12/12/2016	ILUMINACAO PUBLICA	RS 33.969,17
13/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	RS 1.534,63
13/12/2016	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	RS 7.980,07
14/12/2016	IPVA	RS 1.473,88
14/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	RS 25.760,64
14/12/2016	MINISTERIO DA FAZENDA – ROYALTIES	RS 112,14
14/12/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – QSE	RS 19.756,42
14/12/2016	MINISTERIO DO ESPORTE	RS 12.875,00
15/12/2016	EMENDA PARLAMENTAR – FEAS PR	RS 36.000,00
15/12/2016	IPVA	RS 749,12

Icaraima, 20 de Dezembro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAIMA-PR

RESOLUÇÃO: 06/2016
SÚMULA: Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei n.º 8.742/93, e a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 16 de dezembro de 2016 e ata nº 45/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraima – Paraná sendo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lucia Barbosa da Silva Araujo
Suplente: Eliane Tristão Barbosa Marson
Titular: Raiza de Fatima Coes Ribeiro
Suplente: Auzeni Roque de Souza Queiroz
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Cristina Da Silva Rodrigues
Suplente: Agnaldo Gouveia
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Meire Lucia Bezerra
Suplente: Jissouda Marques
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Joyce da Silva Francisco
Suplente: João Gilson Prado
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vera Lucia Jose de Araujo Maran
Suplente: Dulcinéia Aparecida Onório
02 (DOIS) REPRESENTANTES NÃO-GVERNAMENTAIS
02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
Associação de Recuperação de Alcolólatas – ARA
Titular: Pedro Américo da Silva
Suplente: José Pedro da Silva
Associação Lar Sagrado Coração de Jesus de Icaraima
Titular: Edson Alves Da Silva Souza
Suplente – Anésio Borba
02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Associação da Terceira Idade de Icaraima
Titular – Rosângela De Fátima Lopes Da Silva
Suplente – Valci Válder Jeremias
Astruvale – Associação dos Trabalhadores Rurais do Vale do Ivaí
Titular: Adriana Ferreira de Souza
Suplente: Edl Sergio Fernandes
02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR
Representantes dos Assistentes Sociais
Titular: Nelci Pandolfo
Suplente: Thayara de Oliveira Duarte da Silva
Representantes dos Professores:
Titular: Ivarete Pedreira Torres
Suplente: Roslei dos Santos
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir desta data.
Icaraima, 16 de dezembro de 2016
Lucia Barbosa da Silva Araujo
Vice-Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3895/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2016.
DIRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.080 APUIS- Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00.1258 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal 198.000,00
3.3.90.39.00.166 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 30.000,00
3.3.90.30.00.164 Material de Consumo 20.000,00
FONTE 495 Atenção Básica 248.000,00
TOTAL GERAL 248.000,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
495 Atenção Básica 248.000,00
TOTAL 248.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Extrato do Contrato n.º 892/2016-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: HAGAP Instalações Elétricas Etrel EPP
Objeto: ampliação de rede elétrica e instalação de torre transformadora
Execução: 30 dias Vigência: 12 meses
Valor Global: R\$ 73.980,00
Data: 20/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2015, firmado em 31 de julho de 2015, Pregão Presencial nº 050/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: T. DOS SANTOS COSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, com base no disposto do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e previsto no item 12 do Edital de licitação nº 077/2015, e, na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2015, em razão da impossibilidade de pagamento dos serviços prestados no mês de novembro de 2016, por questões burocráticas de orçamento, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 20 de dezembro de 2016 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 131/2015, firmado em 31 de julho de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por plano de 12 (doze) horas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prorrogação do prazo é necessária para possibilitar o pagamento dos serviços prestados no mês de novembro de 2016.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de novembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
TALITA DOS SANTOS COSSI
Sócia Administradora

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
LDO
Anexo I - Estimativa das receitas
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 1332
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	Direta	Indireta	Total	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.952.600,00	2.061.600,00	33.014.200,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.575.600,00	-	1.575.600,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	570.500,00	-	570.500,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	193.900,00	2.061.600,00	2.255.500,00
1.4.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00	-	6.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	84.000,00	-	84.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.955.800,00	-	27.955.800,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.800,00	-	566.800,00

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 1332
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	Direta	Indireta	Total	
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	46.000,00	-	46.000,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.900,00	-	21.900,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	500,00	-	500,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.600,00	-	23.600,00
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.945.400,00	-	3.945.400,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.945.400,00	-	3.945.400,00
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.650,00	-	2.650,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.650,00	-	2.650,00
Total das Deduções		4.042.450,00	-	4.042.450,00
Total Líquido das Receitas		32.014.117,31	5.154.000,00	37.168.117,31
Total Geral		37.168.117,31		37.168.117,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3893/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito

Relações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 112/124 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Lote de n.º B-3/Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre do Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba n.º 01 Colônia Tapejara do Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR com área de 1.008,60m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 35,09 metros; Leste: Confronta-se com o Lote B1 e B2/Rem, na extensão de 33,91 metros; Sul: Confronta-se com o Lote B3, na extensão de 35,29 metros e; Oeste: Confronta-se com a Rua Manoel Português, na extensão de 33,29 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob n.ºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrivente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 115/117 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Lote de n.º C-Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre do Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba n.º 01 Colônia Tapejara do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR com área de 1.200m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 40,62 metros; Leste: Confronta-se com a Rua Acre, na extensão de 33,12 metros; Sul: Confronta-se com o Lote C, na extensão de 47,69 metros e; Oeste: Confronta-se com o Lote G-Rem, na extensão de 28,91 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob n.ºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrivente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Junior
Oficial

Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lunardon Guimarães
Escrivente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2016

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvano Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84441102839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2015, registrado sob nº 02, na matrícula 20.729, este Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **DARLICE SOARES DE PAULA**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 874.704.102-97, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira, nº 148, Quadra 06 Lote nº 04B, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em litígio incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.122,99, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Protógenes Marques Guimarães Junior, o subscrevo e assino.-

Protógenes Marques Guimarães Junior
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 118/120 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Lote de n.º B-1 e B-2/Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre do Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba n.º 01 Colônia Tapejara do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR com área de 2.263,40m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 85,71 metros; Leste: Confronta-se com a Rua Prefeito Carlos S. Villela, na extensão de 35,60 metros; Sul: Confronta-se com os Lotes B1 e B2, na extensão de 87,56 metros e; Oeste: Confronta-se com o Lote B3-Rem, na extensão de 33,91 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob n.ºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrivente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 109/111 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Lote de n.º G-Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre do Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba n.º 01 Colônia Tapejara do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR com área de 1.688,85m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 58,20 metros; Leste: Confronta-se com o Lote C-Rem, na extensão de 28,91 metros; Sul: Confronta-se com o Lote G, na extensão de 58,79 metros e; Oeste: Confronta-se com a Rua Arlindo Balbino Neto, na extensão de 28,94 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob n.ºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrivente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
JOSE BUENO DA FONSECA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE BUENO DA FONSECA
CPF- 655.938.999-53
DATA: 20/12/2016

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
JOSE MARIA OLIVEIRA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE MARIA OLIVEIRA
CPF- 655.938.999-53
DATA: 20/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
JOSE VENÂNCIO PEREIRA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE VENÂNCIO PEREIRA
CPF - 446.264.019-53
DATA: 20/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
RENATO D AQUINO SOUZA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.826,00 (mil oitocentos e vinte e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
RENATO D AQUINO SOUZA
CPF - 005.283.609-65
DATA: 20/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALTER BARRETO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER BARRETO
CPF - 527.008.989-34
DATA: 20/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EDER AUGUSTO DA CONCEIÇÃO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
EDER AUGUSTO DA CONCEIÇÃO
CPF - 045.848.679-50
DATA: 20/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
JOSE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO FILHO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.460,20 (mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO FILHO
CPF - 424.511.409-00
DATA: 20/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIAQUI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1442/2016
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIAQUI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 37, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.

DECRETO
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 138.801,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e um reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das seguintes orientações:

0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO						
0307 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO						
0412200032.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	70	70,00				
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	700,00	700,00				
3.1.90.15.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	72	80,00				
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
0403 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE						
0412100042.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade						
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	111	2.000,00				
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO						
0502 DIVISAO DE EDUCACAO						
1236100072.028000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%						
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	212	212,00				
3.1.90.18.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	204	800,00				
0700 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS						
1545200162.050000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	460	16.000,00				
3.1.90.10.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	464	6.000,00				
0800 SECRET DE AGRIC. ABASTEC. IND. E COM.						
0803 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
226100192.058000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	528	2.500,00				
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	529	441,00				
0900 SECRETARIA DE SAUDE						
0905 DIVISAO DE SAANEAMENTO						
1751200202.091000 Manutenção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	554	1.500,00				
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	554	800,00				
Fonte de Recursos - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
0502 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO						
0502 DIVISAO DE EDUCACAO						
1236100072.028000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	172	100.000,00				
Fonte de Recursos - 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação						
0600 SECRETARIA DE SAUDE						
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
1030100142.038000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	333	780,00				
Fonte de Recursos - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (EC 29/00)						
Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:						
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
0403 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE						
0412100042.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	109	18.801,00				
0600 SECRETARIA DE SAUDE						
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
1030100142.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	342	120.000,00				
Fonte de Recursos - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.						
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piauí - PR, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016.						
MARIA APARECIDA ZANUATO FARIA Prefeita Municipal						

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIAQUI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26

Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2017

MESES	JANIEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	95.800,00	95.800,00	95.800,00	95.800,00	95.800,00	95.800,00	574.800,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
Outras Desp.Correntes(RT)	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	94.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
Investimentos(RT)	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
SUBTOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	95.800,00	95.800,00	95.800,00	95.800,00	95.800,00	96.200,00	575.200,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
Outras Desp.Correntes(RT)	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	16.200,00	95.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	3.800,00	24.800,00
Investimentos(RT)	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	3.800,00	24.800,00
SUBTOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
TOTAL DO ORÇAO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do

Comunicação Regais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 99 FONE/FAX (041) 365-1225 CEP: 845-000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail = comcafezal@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 22 e 23 de Dezembro de 2016, sendo às 08:30 horas, no recinto da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, para deliberarem em regime de urgência sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 012/2016

SÚMULA: Desafeta áreas públicas e autoriza o executivo a formalizar permuta de área pública na forma do Art. 18 parágrafos 5º e 6º da Lei 575 de 22 de Dezembro de 2009, inseridos pela Lei 736 de 07 de junho de 2013.

INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

02 – Projeto de Lei Complementar nº 017/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a redução de carga horária de cargo público com redução de salário e dá outras providências.

INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 2016.

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1167/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 19 de Dezembro de 2016, o servidor FLAVIO WILLIAN NASCIMENTO LAGE, RG. nº 8.768.164-3, ocupante do cargo de Coordenador CNH, da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, para o Setor de Transportes da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1168/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora PATRIANA PEREIRA RODRIGUES, RG. nº 13.234.523-6, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1169/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora SÔNIA ALVES DA SILVA DIASSIAC, RG. nº 22.577.145-7, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1170/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora SÔNIA MARGARETE CALDERARO DA MATA, RG. nº 12.516.335-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1171/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, o servidor ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, RG. nº 10.067.719-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1172/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora PAULLA MAYARA ASSOLINI OTAVIO, RG. nº 10.925.357-0, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1173/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora REGIANE APARECIDO ALVES PORFIRIO, RG. nº 10.264.720-3, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1174/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora JULIANA CINTIYA LUNES, RG. nº 8.111.360-2, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1175/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora SILVEN KELLY BARBOZA PORFIRIO, RG. nº 10.264.720-3, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1176/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora ANDRESSA TELESKI, RG. nº 13.630.427-5, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1177/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora LUCILENE DOS SANTOS SILVA MODOESTO, RG. nº 6.310.012-9, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 1178/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, a servidora LUCILENE DOS SANTOS SILVA MODOESTO, RG. nº 6.310.012-9, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (20h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

CMDR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.

DECLARAÇÃO:

O CMDR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ, na pessoa de seu Presidente o Sr. JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 431.107.039-04 residente e domiciliado no Sítio São João Lote nº. 154-R vem através da presente DECLARAR QUE APOIA E APROVA a PROPOSTA SICOVN sob nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PARANÁ, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

Sendo no momento o que se tem a apresentar, assinso a presente em 02 (duas) dias de igual conteúdo e forma.

Francisco Alves 19 de DEZEMBRO de 2016

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO
Presidente do CMDR de FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.891/2016
SÚMULA: Cancela aditivo contratual 01 ao contrato 199/2016.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado o aditivo 01 ao contrato 199/2016.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

Table with columns: Categoria, Descrição dos Recursos, Data, Valor, Objetivo das Verbas Recebidas. Includes items like COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM and PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 3366-385 - Cox. Postal 143
CEP 87808-000 - Alta Piana - Paraná
Internet: www.altopiquiri.gov.br E-mail: cont@altopiquiri.gov.br

PORTARIA Nº191/2016

SÚMULA: Concede férias regulamentar aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

Table with columns: NOME, PERÍODO, DATA. Includes ROSA MARIA CARLOS with period 2012/2013 and data 21/12/2016 a 19/01/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIOS
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, com sede a Rua Jorge Ferreira nº. 627, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.356.665/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal, possuidor do CPF/MF sob o nº. 710.227.089-53, vem pela presente DECLARAR QUE A PROPOSTA SICOVN sob o nº. 02906/2016 junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa 2200020160004 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – INVESTIMENTO, Visando a Aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOB RODAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentos) pequenos produtores rurais do Município de Francisco Alves de forma direta.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
DECLARAÇÃO DE EX

Publicações Fiscais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
LDO - Alteração Legal: 1332
Metas das Ações Prog. Gov.

Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa	VALORES 2017
01 PODER LEGISLATIVO	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
1-Salário	
1-Apoio Legislativo	
1-APOIO LEGISLATIVO	
2.001.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-
3.1.90.05.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	875.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	108.000,00
3.1.90.14.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.91.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	36.000,00
3.1.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
3.1.90.30.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
3.1.91.97.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	88.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
2-Administração	
122-Administração Geral	
2-Coordenação Superior	
2.002.000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.13.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	50.000,00
3.1.90.14.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Coordenação Superior	
2.001.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - GABINETE DO PREFEITO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
2.001.000 COMMODATÓRIAS, FÉRETIVIDADES E RESERVAS	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.02 CHEFE DE GABINETE	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Coordenação Superior	
2.004.000 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.13.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.500,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	15.000,00

Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa	VALORES 2017
1.003.000 AQUISIÇÃO DE TERRENO UNIDADE HABITACIONAL	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
4.4.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-
1.004.000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
630 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1.004.000 REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA RUA e Avenida de Icaraima Pr	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
785-CONTRATO DE REPARO Nº 785/2013/2013 MUNIC. DA CIDADE E 785	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
1.092.000 Oramento Urbano - Saneamento	
620 Oramento Urbano - 2015	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
2.013.000 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.1.91.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	50.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
3.1.91.97.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	53.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
2.014.000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3.1.91.97.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.000,00
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
95 Urbanismo	
415 Infra-Estrutura Urbana	
5 Infra-Estrutura Urbana	
620 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
507-COOP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 349-A, CF	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.1.90.71.00.00-PROPOSTA DA DIVISÃO CONTRATUAL RESGATADA	
2.014.000 MANUT. DE BOMBAIS, FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E MINERAL	
504-Quotas Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Dados Enviados ao Legislativo	
612-Serviços Urbanos	

Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa	VALORES 2017
498 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
2123.000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
350-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/US RESOL. 651/2015	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
498 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
2.138.000 Assistência Farmacêutica Resoluçao 654 451 de 2013	
2188-Atenção e Organização da Assistência Farmacêutica F 348	
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
2.138.000-Vigias San. Equipamento Resolução 174 de 2014	
348-Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348	
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
2.138.000-Centro Municipal de Saúde Resolução 937 de 2015	
349-Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
2.143.000-Incentivo Financeiro Transporte Sanitário Resolução 154 143/2014	
348-Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348	
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
9-SAÚDE ACÚDIA	
1.007.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAÚDE	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
1.014.000 AMPLIAÇÃO DO USU	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
1.015.000-CONSTRUÇÃO USU	
500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 GM, de 2007	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
1.015.000-CONSTRUÇÃO USU	
500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 GM, de 2007	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
1.014.000-00.00.00-00-INVESTIMENTOS	
336-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
2.079.000-PMAS - PROG. NAC. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
336-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
495-Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2.080.000-NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF FEDERAL	
495-Atenção Básica	
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	-
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Dados Enviados ao Legislativo	
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa	VALORES 2017
3.1.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
124-Controle Interno	
3-Apoio à Administração	
2.006.000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.14.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.1.91.97.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	48.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
4-Administração das Finanças	
1.005.000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE APOIO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.14.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.1.91.97.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	48.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Apoio à Administração	
2.007.000 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
Dados Enviados ao Legislativo	

Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa	VALORES 2017
3.1.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
124-Controle Interno	
3-Apoio à Administração	
2.006.000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.14.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.1.91.97.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	48.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
4-Administração das Finanças	
1.005.000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE APOIO	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.14.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.1.91.97.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	48.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Apoio à Administração	
2.007.000 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0-Recurso Ordinários (Livre)	
Dados Enviados ao Legislativo	

Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa	VALORES 2017
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.081.000-QUALIF. AB - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ASSIST. FARMACÉUTICA - ESTADUAL	
500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 GM, de 2007	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2.082.000-APUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
499-Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APUS - F 499	
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.500,00
2.141.000-MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIM. SAÚDE COM REC. PRÓPRIOS	
303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%). Exercício Corrente	
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	27.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.343.864,50
3.1.90.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	100.000,00
3.1.91.13.00.00-OBIGACÕES PATRONAIS	96.000,00
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
9-Atenção Básica de Saúde	
1.003.000-Reestruturação e Ampl. do Proim. Aten. Munic. de Saúde de Icaraima	
342-Centro de Emergência de Assistência Popular Atendida pelo CAPS F 342	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-
2.015.000-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.72.70.00.00-MATÉRIA PELA PARTICIPAÇÃO EM CONGÓCIO PÚBLICO	
3.1.72.70.00.00-MATÉRIA PELA PARTICIPAÇÃO EM CONGÓCIO PÚBLICO	
2.027.000-MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIM. SAÚDE COM REC. PRÓPRIOS	
303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%). Exercício Corrente	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.1.90.32.00.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.115.000-Contrib. Financiamento Para a Manutenção do CUSUP - SAMU	
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.72.70.00.00-MATÉRIA PELA PARTICIPAÇÃO EM CONGÓCIO PÚBLICO	
9-SAÚDE ACÚDIA	
1.006.000 AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
0-Recurso Ordinários (Livre)	

P publicações gais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Natureza da Despesa, VALORES 2017. Rows include various budget items like '0-Recursos Ordinários (Livre)', '13-CRÍANCA NA ESCOLA', and '15-REVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaoel.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 247/3 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016
Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando Diante da solicitação e das cotações realizadas pelo SAMAE DE MARILUZ/PR, para: contratação de empresa para prestação de serviços de 20 (vinte) horas máquina por carregadeira para os Setores de Água e Esgoto do SAMAE de Mariluz/PR, conforme documentos anexos, em favor da Empresa: E. L. Nogueira da Silva – PiantME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.131/0001-67, situada à Av. Marília, nº 1819, CEP: 87470-000, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, cujo menor valor é de: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Mariluz-PR, 19 de dezembro de 2016.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaoel.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 247/3 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016
Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando Diante da solicitação e das cotações realizadas pelo SAMAE DE MARILUZ/PR, para: aquisição de materiais elétricos tais como: rele de nível/220V, programador de partida com bateria 220V/CA, transformador de potência 50HP-220V/CA, contator 60A/220V/CA e contator LC1D55/220V/CA, para uso nos Setores de Água e Esgoto do SAMAE de Mariluz/PR, conforme documentos anexos, em favor da Empresa: Comercial Elétrica EB - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.940.499/0001-57, situada à Av. Jirineku Kubota, nº 2940, CEP: 87047-150, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, cujo menor valor é de: R\$ 3.683,00 (três mil seiscentos e oitenta e três reais).
Mariluz-PR, 19 de dezembro de 2016.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA – LTDA.
CNPJ: 60.850.617/0001-28
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 056/2016
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento de 34 carregadeira ano 2016/2016, conforme especificações constantes do edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 20/12/2016
TERMINO: 31/01/2017
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE: CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA – LTDA
CNPJ: 60.850.617/0001-28
CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 46/2014 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 04.368.865/0001-66, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO, FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE MBPS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 07/2014.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. WESLEY DE SOUZA CARVALHO, brasileiro (a), portador do – RG 6.136.938-4 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.245.259-03, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA PR, representante da empresa, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 46/2014, a partir da data 16/12/2017.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com a presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CONTRATADA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
PRICADADOR
WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Testemunhas
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 46/2014 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 04.368.865/0001-66, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO, FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE MBPS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 07/2014.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. WESLEY DE SOUZA CARVALHO, brasileiro (a), portador do – RG 6.136.938-4 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.245.259-03, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA PR, representante da empresa, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
Cláusula primeira: Fica acrescido em 7,39% (sete vigint e nove por centos) correção pelo INPC, o valor do contrato nº 46/2014, passando de R\$ 1.290,77 (um mil duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.386,16 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, alterando o valor do contrato de R\$ 29.528,16 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 46.162,08 (quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com o processo licitatório inexibilidade nº 07/2014.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com a presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CONTRATADA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
PRICADADOR
WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Testemunhas
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2016
Símula: Concede Aposentadoria Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, da servidora MARIA DE LOURDES GOMES DE SALLES.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal, MARIA DE LOURDES GOMES DE SALLES, ocupante do cargo efetivo de Professora portadora CIRG, nº 1.632.644-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 366.741.269-53, APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica estipulada como provento mensal, o valor de R\$ 923,11 (novecentos e vinte e três reais e onze centavos), correspondente a proporcionalidade de 35,367% da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARILUZ-PR, 20 de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2016
Símula: Concede Aposentadoria Especial de Professor.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora MARIA INÊS MARCHI.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal, MARIA INÊS MARCHI, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula 1.612, nível B-11, portadora CIRG, nº 3.762.318-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 704.188.539-91, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 17.171,11 (dois mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARILUZ-PR, 20 de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2016 DE 20/12/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.
Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1286/2015 de 20/11/2015
Declaro:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 750.000,00 (setecenta e cinco mil e setecentos reais) para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias a serem criadas:
Des Or Un Funcional Fonte Nomenclatura Categoria Valor
05 03 01 03.061.1100.2.024 1.000 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 10.400,00
265 06 001 04.123.1200.2.013 1.000 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 9.950,00
1004 09 001 12.361.1300.2.028 1.102 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 14.900,00
418 09 001 10.304.1200.2.067 1.497 Equipamentos Material Permanente 44.90.52.00 3.000,00
1096 09 001 12.361.1301.2.007 1.101 Obrigações Patronais 31.91.13.00 3.450,00
1418 12 001 08.243.1501.2.036 1.000 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 1.000,00
Valdelei 12 001 08.1500.2.032 1.000 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 10.000,00
Total Geral 55.700,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial (a/s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceito do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
Des Or Un Funcional Fonte Reserva de contingência Categoria Valor
05 03 01 03.999.9999.9.999 1.969 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 6.000,00
791 08 001 10.304.1700.2.054 1.497 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 6.000,00
855 09 001 12.361.1300.2.006 1.100 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 11.350,00
1096 09 001 12.361.1301.2.007 1.101 Vencimentos Variáveis Fixas P. Civil 31.90.11.00 16.350,00
Total Geral 55.700,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA INSTITUCIONAL PÚBLICA PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS
Contrato de Cessão de Uso de Área Institucional Pública
Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Cessionária: D. TOMAZ & CIA LTDA - ME
Objeto: Cessão de uso o imóvel rural denominado LOTE RURAL Nº 47-C-1-K, ENCRAVADO NO LOTE RURAL Nº 47-C-1, ESTE, ORLINDO DE DESEMBRAMENTO DO LOTE 47-C, DA GLEBA Nº 11, DO NÚCLEO CRUZEIRO, LOCALIZADO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE APROXIMADA DE 641,80 M2, devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 6.332, localizado no início da Avenida Perimetral, saída para Cidade Gaúcha, para que a cessionária faça no local edificações alhentes ao funcionamento de um comércio de transporte rodoviário de carga.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016.
Contrato de Cessão de Uso de Área Institucional Pública
Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Cessionária: APARECIDO CESAR DOS SANTOS 02985248990
Objeto: Cessão de uso do imóvel Box comercial destinado ao comércio de Bar/Lanchonete, localizado na estação Rodoviária do Município de Nova Olimpia.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2016.
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 20 de dezembro de 2016.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 36/2016
Prêmio
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.441 – Saneamento Básico – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
1720 – ITR
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.441 – Saneamento Básico – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
1720 – ITR
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.441 – Saneamento Básico – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
1720 – ITR
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajera, em 05 de dezembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016
Ante ao Equívoco de redação da Secretaria Geral, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016, supracitado publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20 de dezembro de 2016 na edição nº 10.851, Página C08.
Onde se Lê:
EDITAL CONVOCA os Nobres Vereadores deste Município a comparecer na Câmara Municipal, para participarem em 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizarem-se nos dias 22 e 23, de dezembro de 2016.
Leia-se:
EDITAL CONVOCA os Nobres Vereadores deste Município a comparecer na Câmara Municipal, para participarem em 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizarem-se nos dias 21 e 22, de dezembro de 2016.
São Jorge do Patrocínio, 20 de dezembro de 2016.
CLAUDINEI LEONEL
Secretário Geral da Câmara Municipal de S. J. P. Pr.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de S. J. P. Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR EM R\$
16.12.2016 FNS/ INCREMENTO TEMP. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA PARC. ÚNICA 400.000,00
TOTAL 400.000,00
Perobal, 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488/2016
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal VICTOR RYO KIMIYAMA, portador da Cédula de Identidade Nº 2.080.824-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, sem prejuízo de seus vencimentos, até 20/02/2017.
MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 489/2016
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA REGINA MENDES DE CARVALHO DE LELLUCCI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 2.080.824-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 18/12/2016.
MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 490/2016
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome RG Aquisição Período de Fúgido
Aparenciá P. Araújo de Latorre 8.017.070-0 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Dayane Francisca Delatorre 7.720.473-3 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Flomiana Ap. Guilherme Castanho 6.761.154-3 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Heverton Goularte da Rocha 12.860.678-5 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Márcia Mionne da Silva 5.964.566-4 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Maria Rosilei Percinoto 5.864.566-4 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Marlene Inês W. Halabura 5.403.468-7 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Márcia Elaine Rogério de Souza 4.504.770-9 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Michelli da Cássia Favarin 9.186.219-0 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Olga Maria Rodrigues 7.580.339-7 2015/2016 13/12/2016 a 11/01/2017
Patrícia Lopes Pereira 9.917.569-0 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Regina Feliosa Simplicio 6.912.249-3 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Renata Ap. R. Kondratski 9.036.496-0 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Sandra dos Santos Onelias 3.449.015-5 2015/2016 02/01/2017 a 31/01/2017
Sandra dos Santos Onelias 9.839.624-1 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
Vera Lucia da Silva 7.785.685-4 2015/2016 26/12/2016 a 17/01/2017
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 491/2016
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome RG Aquisição Período de Fúgido
Amalton Antonio Cassimiro 7.801.191-2 2016/2017 19/12/2016 a 17/01/2017
Cláudia Andréia T. da Silva 9.337.298-0 2015/2016 02/01/2017 a 31/01/2017
Cristiano Cezar M. de Albuquerque 5.756.841-7 2015/2016 02/01/2017 a 31/01/2017
Cristiane Bernardele Furlaneto 6.876.737-7 2016/2017 02/01/2017 a 31/01/2017
Letícia de Jesus da Silva 10.615.993-9 2015/2016 22/12/2016 a 20/01/2017
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 073/2016
P R O C E S S O DE LICITAÇÃO POR IDADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Aposentada por idade, a partir de 21 de dezembro de 2016, a servidora APARECIDA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.301.179-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição de 7.213 dias, sobre 10.950 dias, o qual importa no valor de R\$ 641,25 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), mais R\$ 238,75 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) de complementação salarial constitucional, perfazendo um total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
Ref. CONTRATO Nº67/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.L. ASSES. TECNICA ADMINST. LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual de 7,13% que corresponde a variação do IGP-M, sobre o valor mensal a pagar, passando para R\$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais), mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$21.744,00(vinte um mil setecentos e quarenta e quatro reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo e o reajuste previsto na cláusula segunda deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar para todos os efeitos em 01 de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ref. CONTRATO Nº 67/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGNEY INFORMATICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 900,00(este mil e noventa e cinco reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente o valor de R\$ 3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 744,00(vinte e quatro reais e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente o valor de R\$ 3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar para todos os efeitos em 01 de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 31/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ref. CONTRATO Nº 67/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGNEY INFORMATICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 900,00(este mil e noventa e cinco reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente o valor de R\$ 3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 744,00(vinte e quatro reais e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente o valor de R\$ 3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar para todos os efeitos em 01 de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 26 de setembro de 2016.
Senhor Prefeito:
O presente processo de Inexibilidade nº 8/2016 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização nº 2/2016, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para o período até 31/12/2016, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo 90 o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
PAULO CESAR DA SILVA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE
Inexibilidade nº 8/2016.
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a para a contratação de empresas credenciadas na Chamada Pública nº22/2016, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para o período até 31/12/2016, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para o período até 31/12/2016, com a empresa ALBUQUERQUE & MONTEIRO LTDA – ME, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 26 de setembro de 2016.
PAULO ROBERTO RUBIO
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4022/2016, de 16 de dezembro de 2016.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal nº. 410/93, e art. 7º, XVII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNICIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 01 de dezembro de 2016, conforme atestado médico específico emitido em favor da servidora pública Sra. Quessia Maísa da Silva Araújo, portadora do RG nº 12.346.485-0SSP/PR, detentora de cargo de provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na 07.0703-2-138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatório e Hospitalar, para dar seus vencimentos até o término da presente licença, por conta do SERVIPEV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsão no Art. 88 da Lei Municipal nº. 1005/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP: 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/fax (044) 3534-8000 – 3634-8022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 36/2016
Prêmio
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.441 – Saneamento Básico – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
1720 – ITR
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.441 – Saneamento Básico – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
1720 – ITR
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.441 – Saneamento Básico – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
1720 – ITR
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajera, em 05 de dezembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 1.829, de 24 de novembro de 2015, que eslima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento Bás

Publicações

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170.216
DETERMINA A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 considerando a avaliação gerada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Inservíveis, nomeada pela Portaria nº 398/2016 de 16 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados os bens inservíveis a serem baixados do acervo patrimonial do município, a seguir determinados:

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO AQUISIÇÃO
1.	26	Arquivo de aço	31/12/1999
2.	67	Armário de aço com 2 portas	04/08/1995
3.	106	Balcão de madeira revestido em fórmica com 6 gavetas e 4 portas	01/08/1995
4.	109	Balcão de madeira revestido em fórmica com 4 portas	01/08/1995
5.	118	Cadeira estofada	01/05/1995
6.	203	Estante em cerjeira com 2 prateleiras e 2 portas medindo 1,63 x 0,97 x 0,42	02/08/1995
7.	241	Mesa de madeira c/ tempo de fórmica medindo 2,00 x 0,80 metros	03/08/1995
8.	248	Estante de aço	02/08/2016
9.	271	Balcão de madeira medindo 0,73 x 0,40 x 1,60 metros	02/08/1995
10.	287	Estante de madeira medindo 0,73 x 0,40 x 1,60 metros	02/08/1995
11.	325	Cadeirinha em pinho para crianças	30/07/1995
12.	353	Máquina de costura sunstar km-123n elétrica com bancada	22/08/1995
13.	372	Máquina de costura sunstar km-123n elétrica cim bancada	22/08/1995
14.	383	Armário em madeira	29/08/1995
15.	608	Cadeira 4 pés com braços	18/03/2003
16.	771	Cadeira de madeira	26/08/1997
17.	776	Cadeira de madeira	26/08/1997
18.	778	Cadeira de madeira	26/08/1997
19.	780	Cadeira de madeira	26/08/1997
20.	795	Cadeira de madeira	26/08/1997
21.	797	Cadeira de madeira	26/08/1997
22.	804	Cadeira de madeira	26/08/1997
23.	812	Cadeira de madeira	26/08/1997
24.	813	Cadeira de madeira	26/08/1997
25.	821	Cadeira de madeira	26/08/1997
26.	822	Cadeira de madeira	26/08/1997
27.	901	Mesa para impressora	04/12/1997
28.	901	Mesa petuina para impressora, medindo 55x45x80	17/04/1996
29.	949	Armário de aço com 2 portas	15/08/1997
30.	950	Armário de aço com 2 portas	15/08/1997
31.	952	Armário de aço com 2 portas	15/08/1997
32.	953	Armário de aço com 2 portas	15/08/1997
33.	963	Armário de aço com 2 portas	15/08/1997
34.	986	Ventilador de teto marca ventidelta	16/12/1997
35.	2077	Ventilador de teto marca ventidelta	05/08/2009
36.	1008	Mesa em madeira 0,70 x 0,70 mts	16/12/1997
37.	1465	Liquidificador marca arno	29/12/1998
38.	1532	BANCO DE MADEIRA MEDINDO 1,80 x 0,25 METROS	05/08/2009
39.	1550	Cadeira laqueada p/ criança cor azul	05/07/1999
40.	1576	Cadeira de madeira medindo 80 x 35 x 35 cm	21/07/1999
41.	1578	Cadeira de madeira medindo 80 x 35 x 35 cm	21/07/1999
42.	1584	Cadeira de madeira medindo 80 x 35 x 35 cm	21/07/1999
43.	1588	Cadeira de madeira medindo 80 x 35 x 35 cm	21/07/1999
44.	1594	Cadeira de madeira medindo 80 x 35 x 35 cm	21/07/1999
45.	1825	Mesa professor com tampo de fórmica cor branco medindo 0,50 x 1,10 mts	08/09/1998
46.	1854	Transceptor Motorola, 08 ch, 45 ch	08/09/1999
47.	1855	Antena móvel em suporte	08/09/1999
48.	1910	Ventilador britânica super vent, cor branco com hélice cinza	01/02/2000
49.	1911	Armário de aço marca panhard, especial ap 403	07/02/2000
50.	1912	Armário de aço marca panhard, especial ap 403	07/02/2000
51.	1937	Carrinho para coleta de lixo em fibra	16/02/2000
52.	1940	Carrinho para coleta de lixo em fibra	16/02/2000
53.	2082	Balcão de pia com 2 portas e 3 gavetas	05/08/2009
54.	2052	Cadeira escolar	05/08/2009
55.	2056	Cadeira escolar	05/08/2009
56.	2058	Cadeira escolar	05/08/2009
57.	2064	Cadeira escolar	05/08/2009
58.	2065	Cadeira escolar	05/08/2009
59.	2067	Cadeira escolar	05/08/2009
60.	2069	Cadeira escolar	05/08/2009
61.	2070	Cadeira escolar	05/08/2009
62.	2072	Cadeira escolar	05/08/2009
63.	2074	Cadeira escolar	05/08/2009
64.	2077	Cadeira escolar	05/08/2009
65.	2078	Cadeira escolar	05/08/2009
66.	2081	Cadeira escolar	05/08/2009
67.	2082	Cadeira escolar	05/08/2009
68.	2084	Cadeira escolar	05/08/2009
69.	2087	Cadeira escolar	05/08/2009
70.	2089	Cadeira escolar	05/08/2009
71.	2090	Cadeira escolar	05/08/2009
72.	2092	Cadeira escolar	05/08/2009
73.	2094	Cadeira escolar	05/08/2009
74.	2096	Cadeira escolar	05/08/2009
75.	2097	Cadeira escolar	05/08/2009
76.	2098	Cadeira escolar	05/08/2009
77.	2101	Cadeira escolar	05/08/2009
78.	2102	Cadeira escolar	05/08/2009
79.	2104	Cadeira escolar	05/08/2009
80.	2107	Cadeira escolar	05/08/2009
81.	2108	Cadeira escolar	05/08/2009
82.	2111	Banco escolar	05/08/2009
83.	2114	Banco escolar	05/08/2009
84.	2115	Banco escolar	05/08/2009
85.	2119	Banco escolar	05/08/2009
86.	2128	Banco escolar	05/08/2009
87.	2130	Banco escolar	05/08/2009
88.	2137	Banco escolar	05/08/2009
89.	2141	Banco escolar	05/08/2009
90.	2148	Banco escolar	05/08/2009
91.	2153	Banco escolar	05/08/2009
92.	2156	Banco escolar	05/08/2009
93.	2163	Banco escolar	05/08/2009
94.	2167	Banco escolar	05/08/2009
95.	2170	Banco escolar	05/08/2009
96.	2232	Antena Elétrica trifásica	05/08/2009
97.	2264	Ventilador de teto marca ventidelta	11/12/2001
98.	2303	Cadeira de rodas	31/12/2001
99.	2647	Lixeira marca Bosch	31/12/2001
100.	2648	Furadeira Bosch	31/12/2001
101.	2650	Moto bomba flutuante	31/12/2001
102.	2687	Ventilador marca britânica	31/12/2001
103.	2710	Balcão de madeira, com 03 gavetas e 03 portas	31/12/2001
104.	2722	Estante de aço c/ 08 prateleiras medindo 0,92 x 31 x 1,96 mts	31/12/2001
105.	2724	Cadeira de madeira	31/12/2001
106.	2732	Cadeira de madeira	31/12/2001
107.	2738	Cortador de papel	31/12/2001
108.	2754	Pia em fórmica branca com 03 gavetas e 02 portas -	31/12/2001
109.	2755	Balcão em fórmica branca com 02 portas	31/12/2001
110.	2776	Mesa de madeira	31/12/2001
111.	2832	Estante de aço c/ 08 prateleiras medindo 0,92 x 31 x 1,96 mts	31/12/2001
112.	2835	Mesa de madeira medindo 1,81 x 0,83 mts -	31/12/2001
113.	2836	Mesa em cerjeira	31/12/2001
114.	2842	Mesa em cerjeira	31/12/2001
115.	2845	Escrivaninha de madeira com 04 gavetas medindo 1,10 x 0,75 mts	31/12/2001
116.	2848	Mesa de madeira com 3 gavetas	31/12/2001
117.	2859	Cadeira de madeira giratória	31/12/2001
118.	2906	Arquivo de aço	31/12/2001
119.	2910	Cadeira avulsa britânica	31/12/2001
120.	2931	Cilindro de oxigênio	31/12/2001
121.	2932	Cilindro de oxigênio	31/12/2001
122.	2933	Cilindro de oxigênio	31/12/2001
123.	2935	Roupeiro marca zanini com 02 portas	31/12/2001
124.	3010	GLADEIRA COM 130 lts	31/12/2001
125.	3011	Pia de cozinha com 02 portas e 03 gavetas	31/12/2001
126.	3017	Cadeira em tecido	31/12/2001
127.	3024	Fogão 2 bocas cor azul fogareiro	09/09/2003
128.	3027	Balanc antropométrica	31/12/2001
129.	3027	Balanc antropométrica	31/12/2001
130.	3066	Cadeira simples	31/12/2001
131.	3068	Cadeira de madeira simples	31/12/2001
132.	3071	Cadeira simples	31/12/2001
133.	3146	Cadeira giratória	31/12/2001
134.	3147	Autoclave	31/12/2001
135.	3175	Circulador de ar marca novelli	31/12/2001
136.	3179	Autoclave	31/12/2001
137.	3180	Cadeira de madeira	31/12/2001
138.	3182	Banco de madeira	31/12/2001
139.	3186	Conjunto com 03 cadeiras em longarina de plástico cor bege	31/12/2001
140.	3187	Conjunto com 03 cadeiras em longarina de plástico cor bege	31/12/2001
141.	3215	Armário de madeira medindo 0,80 x 1,20 mts.	31/12/2001
142.	3217	Ar condicionado marca Electrolux 7r reverso	31/12/2001
143.	3222	Liquidificador marca arno	31/12/2001
144.	3246	Vídeo cassete 06 cabeças.	31/12/2001
145.	3276	Cadeira de rodas	31/12/2001
146.	3276	Cadeira de rodas marca arge	31/12/2001
147.	3307	Cadeira giratória com espuma	06/02/2002
148.	3319	Estante de aço com 08 prateleiras	31/12/2001
149.	3334	Aparelho telefônico marca intelbras Premium.	11/03/2002
150.	3342	Mesa co duas gavetas 1,00x	20/03/2002
151.	3344	Cadeira em madeira	15/11/2002/01
152.	3445	Cadeira giratória	10/07/2002
153.	3457	Cadeira 4 pés, com braços	18/07/2002
154.	3559	Monitor 15" pol. marca acer	24/07/2002
155.	3468	Motor 3 cv 02 polos trifásico marca weg	24/07/2002
156.	3470	Motor 2 cv 02 polos trifásico marca weg	24/07/2002
157.	3472	Motor 3 cv, 4 polos trifásico marca weg	24/07/2002
158.	3474	Motor 2 cv, 1 polos trifásico marca weg	24/07/2002
159.	3478	Motor 5 cv, 1 polos marca wegmakiwa	24/07/2002
160.	3479	Motor 2 cv, 1 polos marca weg	24/07/2002
161.	3504	Mesa padirão móvel pequena.	17/09/2002
162.	3553	Armário de aço duas portas medindo 1,98 x 1,20 mts.	30/09/2002
163.	3586	COMPRESSOR 20A 220V	18/03/2003
164.	3666	Mesa de madeira medindo 1,95 cm de comprimento x 80 cm de largura x 80	18/03/2003
165.	3667	Mesa de madeira medindo 1,95 cm de comprimento x 80 cm de largura x 80	18/03/2003
166.	3690	Ventilador de teto com 3 pás	24/03/2003
167.	3691	Ventilador de teto com 3 pás	24/03/2003
168.	3721	Cadeira de rodas mod. 131-e pneu inflável.	24/04/2003
169.	3727	Balcão de pia medindo 1,60 mts	24/03/2003
170.	3740	Balcão de pia de inox	15/07/2003
171.	3760	Cadeira em tecido	31/12/2001
172.	3767	Ventilador de teto	17/11/2003
173.	3785	Cadeira giratória com espuma	09/02/2004
174.	3825	Micro computador Pentium IV 2.4, GHz, HD 40 gb.	17/03/2004
175.	3828	Ventilador de teto marca arge	17/03/2004
176.	3848	Cadeira secretaria	04/05/2004
177.	3855	Cadeira de rodas dobrável roda dianteira maior.	18/05/2004
178.	3856	Cadeira de rodas dobrável roda dianteira maior.	18/05/2004
179.	3857	Cadeira de rodas dobrável roda dianteira maior.	18/05/2004
180.	3858	Mesa em fórmica	18/05/2004
181.	3868	Televisor 29 polegadas	31/05/2004
182.	3870	Mesa em cerjeira	31/12/2001
183.	3806	Mesa medindo 1,20 mts, com 3 gavetas	18/03/2005
184.	3929	Aparelho de pressão	18/03/2005
185.	3930	Aparelho de pressão	18/03/2005
186.	3937	Cadeira giratória	11/02/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

170.216	3945	Cadeira fixa tex	21/02/2005
170.216	3955	Aparelho de pressão	18/03/2005
170.216	3958	Aparelho de pressão	19/05/2005
170.216	3989	Aparelho telefônico marca intelbras	08/04/2005
170.216	4322	Aparelho de ar condicionado marca Electrolux 7,500 btu	19/06/2005
170.216	4407	Cadeira fixa tex	11/07/2005
170.216	4420	Hl radio nacional	12/09/2005
170.216	4465	Moto bocali marca Esc3, c/ mangueira p incendio.	12/09/2005
170.216	4478	Fogão com 2 bocas	08/11/2005
170.216	4485	Batedouro elétrico de pressão marca libell	22/02/2006
170.216	4488	Micro computador intel celeron 2,53, mb gigabyte, smrd, hd cor	25/11/2005
170.216	4552	Cadeira de rodas 1000 nylon	02/02/2006
170.216	4581	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4589	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4593	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4598	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4596	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4597	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4598	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4599	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	5520	Banqueta em madeira	21/08/2008
170.216	5530	Banqueta em madeira	21/08/2008
170.216	4589	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4598	Banqueta em madeira	20/03/2006
170.216	4605	Armario medindo 1,98 x 1,28mts	20/03/2006
170.216	4627	Cadeira de rodas banho braço removível	01/02/2006
170.216	4650	Filoadador digital	15/05/2006
170.216	4943	Aparelho DVD player	02/06/2006
170.216	4987	Nobreak sms 600 va	28/12/2005
170.216	4988	Mesa para computador medindo 0,80 cm	28/12/2005
170.216	4988	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	4995	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	4996	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	4998	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	5002	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	5003	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	5004	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	5005	Cadeira fixa com espuma cor preta	28/12/2005
170.216	5011	Armário de aço medindo 1,98x1,28	28/12/2005
170.216	5023	Multi processador walls	06/07/2006
170.216	5055	Escada com dois degraus	05/06/2000
170.216	5059	Armario de aço 02 portas medindo 1,98 x 1,20 ch 26	03/10/2006
170.216	5074	Monitor marca samsung 15 pol	24/08/2006
170.216	5086	Aparelho de dvd marca philips	24/08/2006
170.216	5089	Tv hoshiba com suporte	24/08/2006
170.216	5092	Filoadador digital	17/10/2006
170.216	5145	Vídeo cassete 5 cabeças marca Panasonic	17/10/2006
170.216	5124</		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 Rua Paraná, 118 - Fone: 011-3273.3300 - Telefone: (041) 3479-8000
 C.N.P.J. 75.801.738/0001-57

LEI Nº 710/2016
 SÚMULA - Autorização para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias da seguinte forma:

Órgão - 12	Departamento de Viagem, Obras e Serviços Gerais	
Unidade - 025	Divisão de Obras	
Atividade - 15.4611.0045.2.051	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	250.000,00
Elemento - 4.4.90.51.000	Obras e Instalações	31801

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o provável excedente de arrecadação nas seguintes contas:

Recetas 2.4.7.19.99.29.00 fonte 31801 - Convênio 80860/2016 Implantação de Sistema de Água na comunidade Estação do Fácão, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 20 de dezembro de 2016.

Delphinio Marques da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 9427/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) AMAIRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.550.365-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Casa Abriço, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9428/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) NILTON CESAR MIZEL, portador (a) da Cédula de Identidade nº 28.924.704-4 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Encaminhamento e Transporte, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9429/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) DAIANE FRANCIELE CAMARGO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.579.844-8 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Formação Esportiva, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9430/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.113.771-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9431/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) MAURO FERRARI, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.840.259-9 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9432/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) CARLA CRISTINA SIMOES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.445.312-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Enfermagem, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9433/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) AGNALDO CUSTÓDIO FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.866.053-5 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9434/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) CARLA CRISTINA SIMOES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.445.312-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9435/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) JOAO GERALDO FERREIRA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.401.866-7 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9436/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) PAULO SERGIO COSTA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.441.256-1 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9437/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WALTER DOS SANTOS SIMOES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.647.975-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9438/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9439/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WALDECYR DOS SANTOS SIMOES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.647.975-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9440/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9441/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9442/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9443/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9444/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9445/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9446/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9447/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9448/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9449/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9450/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9451/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

Altaír Donizete de Padua
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9452/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) Sr (a) WANDERLEIA ROZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.234.949-3 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Resoluções

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
 ALRJO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR:
 SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 1.869.707, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 306.938.889-20, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Ação Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2016.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
 Registre-se e Publique-se Cumpra-se
ALRJO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
 ALRJO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR:
 JERÊMIO AVANCI NETO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 5.620.779-9, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Prefeito, símbolo CCT, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2016.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
 Registre-se e Publique-se Cumpra-se
ALRJO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
 ALRJO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR:
 DIRCEU POLETINI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 4.366.224-4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 617.013.342-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2016.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
 Registre-se e Publique-se Cumpra-se
ALRJO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 0405/2016
 A Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso).
 Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
 Art. 3º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformado na Lei Federal nº 10.741/03.
 Art. 4º Considera-se idosa, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Seção I
Da competência
 Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
 I - Zelar pela aplicação das Leis que normam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
 II - controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção às pessoas idosas, bem como as atividades emartadas dos Conselhos Nacional e Estadual;
 III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e qualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
 IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;
 V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;
 VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
 VII - fazer propostas, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
 VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
 IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos, planos e ações, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;
 X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;
 XI - subsidiar a elaboração de leis afins aos interesses da pessoa idosa;
 XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
 XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desprezo aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
 XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme as normas dos Conselhos Nacional e Estadual;
 XVI - elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
 XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
 XVIII - promover, incentivar a realização de eventos de pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.
 Parágrafo único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facultado o acesso a todos os setores da Administração Municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Seção II
Da Constituição e da Composição
 Art. 4º O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenar a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária entre o poder público municipal e sociedade civil, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:
 I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
 II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
 IV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral;
 V - por 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento do idoso, legitimamente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos e/ou indicados para preenchimento das seguintes vagas:
 a) 01 (um) representante Sindicato ou Associação de Aposentados;
 b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
 c) 01 (um) representante de Entidade Beneficente de Assistência Social;
 d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
 Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente que somente terá poder de voto e decisão na ausência do membro titular.
 Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, resolvidas as indicações previstas nesta Lei.
 Art. 7º Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na sociedade, legitimamente constituída e em regular funcionamento há mais de dois anos, e que seja inscrita no registro de pessoas jurídicas.
 Art. 8º As entidades não governamentais referidas no Art. 4º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão aprovados pelo Prefeito do Município, através de Portaria, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.
 Art. 9º Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser reeleitos, salvo por razões que motivem a destituição da maioria qualificada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em sessão pública, legalmente convocada e com quórum de maioria absoluta.
 Art. 10º Será destituído o(a) conselheiro(a) (pessoa) indicado(a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.
Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento
 Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente do Conselho dos seus membros, para deliberar sobre assuntos pertinentes à Política da Pessoa Idosa.
 Art. 8º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
 Art. 9º O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a elevação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.
 Art. 10º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
 Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Polícia Civil ou Militar; OAB; Sindicatos e outros Profissionais).
 Art. 11º A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação da Lei.
 Art. 12º São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
 I - Plenária;
 II - Mesa Diretora;
 III - Comissões de Trabalho;
 IV - Secretaria Executiva.
 Art. 13º A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
 Art. 14º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:
 I - um(a) (01) Presidente;
 II - um(a) (01) Vice-Presidente;
 III - um(a) (01) Primeiro(a) Secretário(a);
 IV - um(a) (01) Segundo(a) Secretário(a).
 Art. 15º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como referendar os(as) Delegados(as) do CMDPI que forem convocados.
 Art. 16º Para iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.
 Art. 17º Um funcionário da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de dois anos, o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho e de Assessoria Técnica, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pela Plenária e lhe competirá:
 I - Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
 II - Expedir correspondências e arquivar documentos;
 III - Prestar contas de seus atos à Presidência do Conselho, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
 IV - Informar compromissos agendados à Presidência;
 V - Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões de Trabalho;
 VI - Lançar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos Conselheiros;
 VII - Apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;
 VIII - Receber preventivamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
 IX - Providenciar a publicação dos Atos do Conselho no Diário Oficial do Município;
 X - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário;
 XI - Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos Conselheiros.

CAPÍTULO II
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 Art. 11. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligados à defesa de direitos ou do atendimento da pessoa idosa, legitimamente constituída e em regular funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal.
 Art. 12º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os(as) Delegados(as) do CMDPI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.
 Art. 13º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Poder Executivo Municipal, em sessão pública, para deliberar sobre assuntos pertinentes à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.
 Art. 14º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.
 Art. 15º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, disporá sobre a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
CAPÍTULO III
Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Alto Paraíso - Estado do Paraná.
 Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à secretaria ou órgão municipal competente.
 Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.
 Art. 19. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
 I - as transferências do município;
 II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
 III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
 IV - o produto de aplicações financeiras, legados e recursos dispostos em fundos de investimento;
 V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
 Art. 20. As receitas estipuladas em lei.
 Art. 21. Os valores das fontes de recursos do Art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;
 Art. 22. As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.
 Art. 23. Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de prevenir os recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento.
 Art. 24. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à aprovação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
 Art. 25. A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado.
 Art. 26. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
 Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a aplicabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.
 Art. 27. O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estrutura, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
 Art. 28. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
 Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais
 Art. 20. O Prefeito, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da Comissão Assessoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será divulgada através dos meios de comunicação e de outros meios disponíveis no município.
 Art. 21. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) em sua primeira reunião pública, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.
 Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias de dezembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.759
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.959, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até RS- 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.005 - MERENDA ESCOLAR
 08.005.12.361.0011.2064 - Transferência do FNDE/PNAE
 F- 31112 - Pnae
 F- 01000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00
 F- 01000 - Recursos Livres
 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
 08.005.12.365.0011.2065 - Transferência do FNDE/PNAE e Próprio
 F- 31112 - Pnae
 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 17.000,00
 08.005.12.365.0011.2066 - Transferência do FNDE/PNAE e Próprio
 F- 01000 - Recursos Livres
 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
T O T A L 52.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 09 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 9.999.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
T O T A L 52.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.760
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.962, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de RS- 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F- 03000 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores 110.000,00
 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 110.000,00
T O T A L 110.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
 I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
 F-01000 - Recursos Livres 110.000,00
T O T A L 110.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.761
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.964, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de RS- 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001.10.304.0017.1.150 - Aquis. de Veículo - Prog. Vigilância em Saude/Estadual
 33497 - Vigilância em Saúde- Exercício Anterior
 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 33.000,00
T O T A L 33.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
 I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
 F- 01497- Vigilância em Saúde 33.000,00
T O T A L 33.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.762
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.966, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de RS- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 F- 03000 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores 25.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 25.000,00
T O T A L 25.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
 I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
 F-01000 - Recursos Livres 25.000,00
T O T A L 25.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.763
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.968, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de RS- 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 08.002.12.361.0011.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 20.000,00
T O T A L 20.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
 I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
 F-01000 - Recursos Livres 20.000,00
T O T A L 20.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.764
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.970, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até RS- 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.007 - ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO
 04.124.0002.2002 - Manutenção da Assessoria de Controle Interno
 F- 1000 - Recurso Livre
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 15.452.0010.2044 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
 F- 1000 - Recurso Livre
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2017 - Manutenção da Secretaria de Finanças
 F- 1000 - Recurso Livre
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
 05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.124.0002.2023 - Manutenção do Setor de prestação de Contas
 F- 1000 - Recurso Livre
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00
T O T A L 51.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0010.2044 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 49.000,00
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 51.000,00
T O T A L 51.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.765
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.973, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até RS- 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0011.2053 - Manutenção do Ensino Fundamental 5% e 25%
 15.452.0010.2044 - Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00
 08.004 - ENSINO FUNDAMENTAL 40%
 12.361.0011.2069 - Manutenção do Ensino Fundamental/ Fundeb
 F- 01102 - Fundeb/ Fundeb 40%
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 75.000,00
 12.361.0011.2092 - Manutenção Do Ensino Infantil
 F- 01102 - Fundeb/ Fundeb 40%
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
 08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
 12.361.0011.2067 - Manutenção do Transporte Escolar 5% e 25%
 15.452.0010.2044 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 15.000,00
T O T A L 195.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.365.0011.5092 - Ampliação e Melhorias nas Creche
 F- 01103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 148.000,00
T O T A L 195.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.767
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.979, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até RS- 70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
 15.452.0010.2043 - Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia
 F-01000 - Recursos Livres
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00
 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO
 09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
 20.698.0014.2073 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
 F-01000 - Recursos Livres
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
T O T A L 70.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.365.0011.5092 - Ampliação e Melhorias nas Creche
 F- 01103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 148.000,00
T O T A L 195.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2012/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.768
 De 20 de Dezembro de 2016.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.976, de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até RS- 148.000,00 (cento e quarenta e oito

Publicações

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA		PROJETO/ATIVIDADE VALOR	
LEI Nº 1.963 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Atividade do Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE 110.000,00 TOTAL..... 110.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir nas atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR Manutenção do Ensino Fundamental 5% e 25% 35.000,00 Manutenção do Ensino Fundamental/ Fundeb 75.000,00 Manutenção do Ensino Infantil 30.000,00 FRANCISCO APº. DE ALMEIDA TOTAL..... 195.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE VALOR AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL 12.000,00 REFORMA DE MORADIAS DE FAMILIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE 33.000,00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA INDUSTRIA 6.000,00 TOTAL..... 51.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.985 De 20 de Dezembro de 2016. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2082 - Manutenção Da Divisão UBS- Helio Corsini F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00 10.301.0015.2083 - Manutenção Da Divisão UBS- Vila Formosa F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00 10.301.0015.2084 - Manutenção Da Divisão UBS- Jardim Indo Ivaí F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00 TOTAL..... 150.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente. 10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.1023 - Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde F-01303 - Saúde 15% 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00 10.301.0015.1025 - Aquisição de Veículos para o setor de Saúde F-01303 - Saúde 15% 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 130.000,00 4.4.90.51.00.00 - Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde F-01303 - Saúde 15% 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 8.000,00 TOTAL..... 150.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL		
LEI Nº 1.964 De 20 de Dezembro de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.304.0017.1.150 - Aquis. de Veículo – Prog. Vigilância em Saúde/Estudaul 33497 - Vigilância em Saúde- Exercício Anterior 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 33.000,00 TOTAL..... 33.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso: I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte: F-01000 - Recursos Livres 33.000,00 TOTAL..... 33.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.975 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA CRECHE 195.000,00 TOTAL..... 195.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2082 - Manutenção Da Divisão UBS- Helio Corsini F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00 10.301.0015.2083 - Manutenção Da Divisão UBS- Vila Formosa F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00 10.301.0015.2084 - Manutenção Da Divisão UBS- Jardim Indo Ivaí F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00 TOTAL..... 150.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente. 10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.1023 - Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde F-01303 - Saúde 15% 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00 10.301.0015.1025 - Aquisição de Veículos para o setor de Saúde F-01303 - Saúde 15% 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 130.000,00 4.4.90.51.00.00 - Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde F-01303 - Saúde 15% 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 8.000,00 TOTAL..... 150.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.986 De 20 de Dezembro de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.003 - ENSINO FUNDAMENTAL 60% 12.361.0011.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb F-01101 - FUNDEF/ FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 128.000,00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00 TOTAL..... 148.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente. 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0011.5092 - Ampliação e Melhorias na Creche F-01103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 148.000,00 TOTAL..... 148.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL		
LEI Nº 1.965 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR ADUIS. DE VEICULO – PROG. VIGILÂNCIA EM SAUDE/ESTADUAL 33.000,00 TOTAL..... 33.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.977 De 20 de Dezembro de 2016. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0011.5092 - Ampliação e Melhorias na Creche F-01103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 148.000,00 TOTAL..... 148.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.987 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das Atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEB 148.000,00 TOTAL..... 148.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.987 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das Atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE 12.000,00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE SAÚDE 130.000,00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 8.000,00 TOTAL..... 150.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL		
LEI Nº 1.966 De 20 de Dezembro de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.301.0015.2.082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini F-03000 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores 25.000,00 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 25.000,00 TOTAL..... 25.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso: I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte: F-01000 - Recursos Livres 25.000,00 TOTAL..... 25.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.978 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA CRECHE 148.000,00 TOTAL..... 148.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.987 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das Atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE SAÚDE 12.000,00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE SAÚDE 130.000,00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 8.000,00 TOTAL..... 150.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.988 De 20 de Dezembro de 2016. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2086 - Manutenção do Programa PSF/ Federal e Próprio F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 8.000,00 10.301.0015.2089 - Manutenção de Incidência Bucal/ Federal e Próprio F-01303 - Saúde 15% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 3.000,00 TOTAL..... 18.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente. 10 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.1025 - Aquisição de Veículos para o setor de Saúde F-01303 - Saúde 15% 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 18.000,00 TOTAL..... 18.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL		
LEI Nº 1.967 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Atividade do Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE 25.000,00 TOTAL..... 25.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.979 De 20 de Dezembro de 2016. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.452.0010.2043 - Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia F-01000 - Recursos Livres 70.000,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.808.0014.2075 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA F-01000 - Recursos Livres 10.000,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00 TOTAL..... 70.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente. 02 - GABINETE DO PREFEITO 02.001 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito F-01000 - Recursos Livres 10.000,00 04.122.0002.2003 - Divulgações Oficiais do Município F-01000 - Recursos Livres 12.500,00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.005 - CONSELHO DE SEGURANÇA 04.122.0002.2006 - Contribuição ao Conselho de Segurança F-01000 - Recursos Livres 4.600,00 3.3.70.41.00.00 - Contribuições 12.000,00 06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 06.004 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.681.0009.2040 - Manutenção da Divisão da Indústria F-01000 - Recursos Livres 3.400,00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.400,00 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.400,00 04.122.0002.2013 - Manutenção da Divisão de Comércio 22.681.0009.2041 - Manutenção da Divisão do Comercio F-01000 - Recursos Livres 5.700,00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.400,00 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.700,00 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.1007 - Ampliação e Reforma de Bens Públicos F-01000 - Recursos Livres 9.300,00 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 9.300,00 TOTAL..... 70.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.989 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das Atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 60.000,00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA 10.000,00 TOTAL..... 70.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.989 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ FEDERAL E PRÓPRIO 8.000,00 MANUTENÇÃO DE INCIDÊNCIA BUCAL/ FEDERAL E PRÓPRIO 10.000,00 TOTAL..... 18.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL		
LEI Nº 1.968 De 20 de Dezembro de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0011.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – 25% F-03000 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores 20.000,00 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 20.000,00 TOTAL..... 20.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso: I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte: F-01000 - Recursos Livres 20.000,00 TOTAL..... 20.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.979 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 02 - GABINETE DO PREFEITO 02.007 - ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO 04.124.0002.2008 - Manutenção da Assessoria de Controle Interno F-01000 - Recursos Livres 12.000,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00 04 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.124.0002.2013 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos F-1000 - Recurso Livre 14.000,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 14.000,00 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA 04.123.0002.2017 - Manutenção da Secretaria de Finanças F-1000 - Recurso Livre 15.000,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00 05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04.124.0002.2023 - Manutenção do Setor de prestação de Contas F-1000 - Recurso Livre 5.000,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00 TOTAL..... 51.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente. 07 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0010.2044 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos F-03000 - Recurso Livre – Exercícios Anteriores 49.000,00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.000,00 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 49.000,00 TOTAL..... 51.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.990 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das Atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 60.000,00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA 10.000,00 TOTAL..... 70.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	LEI Nº 1.990 De 20 de Dezembro de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:		